# CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CEP 39.470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL 31/12/1983 ITACARAMBI - M.G.

## RESOLUÇÃO Nº. 037/83

"Atualiza o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito e dá outras providências".

A Mêsa da Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, tendo em vista a legislação federal vigente, aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal, fixado na Resolução de nº. 002/83, passa a ter os seguintes valores:

I - de 1º de janeiro à 31 de maio de 1984, Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros);

II- de 1º de junho até o final do exercício do ano de 1984, Cr$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito, fixado na Resolução de nº. 002/83, passa a ter os seguintes valores:

I - de 1º de janeiro à 31 de maio de 1984, Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

II- de 1º de junho até o final do exercício do ano de 1984, Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Os valores mencionados nos incisos I e II, do artigo 1º e, incisos I e II, do artigo 2º da presente Resolução, serão pagos mensalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, serão à conta de dotações próprias, constante no orçamento vigente.

6

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CEP 39.470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do ano de 1984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itacarambi-MG., 31 de dezembro de 1983.

= David Pereira da Costa
PRESIDENTE

= Augusto Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

= Dário Dourado Filho
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL 31/12/1983 ITACARAMBI - M.G.